RUA ANTONIO MARCHILLI

Decreto nº 5650 de 09-04-1979

Protocolado nº 31.974 de 28-11-1978, em nome

do vereador Rui Amaral de Carvalho e Outros

Formada pela rua 14 do Bairro Palmeiras Início na rua Buriti

Término na divisa do loteamento

Bairro Palmeiras

Obs.: Decreto assinado pelo Prefeito Municipal

Dr. Francisco Amaral.

#### ANTONIO MARCHILLI

Antonio Marchilli nasceu em Capivari, neste Estado, a 27-05-1905 e faleceu em Campinas, em 15-05-1974. De sólida formação cultural. Antonio Marchilli veio para Campinas em 1955 e integrou-se à sociedade campineira, junto à qual fundou o Bar e Restaurante "Rosa rio", que antes de outro proprietário, se limitava à petiscarias e piz zas. Seu estabelecimento tornou-se um polo de atração e centro de reunião obrigatório da cidade, e algum tempo depois, criou ainda a Churrascaria "Gaúcha", não menos conhecida que o Restaurante Rosário. Pautou sempre exigir de sua equipe, bem assim, dar de si um tratamento es merado, objetivando, antes de tudo, tornar Campinas um grande centro turístico. Além desses elevados propósitos, Antonio Marchilli era possuidor também de espírito filantrópico, havendo desenvolvido e partici pado de diversos empreendimentos, que motivaram ser homenageado pela Câmara Municipal de Campinas. Foi também, em 02-02-1963, agraciado com a medalha "José Bonifácio de Andrada e Silva" pela Sociedade Brasileira de Heráldica e Medalhistica. De fina sensibilidade, Antonio Marchilli foi poeta e fez poesias bonitas e sentimentais. Como bom capivariano, sabia de cor poemas de Amadeu Amaral, Hidelbrando de Siqueira e, principalmente, Rodrigues de Abreu, de quem declamava "Casa Destelhada", invariavelmente, em prantos.



# Câmara Municipal de Campinas

Estado de São Paulo

#### JUSTIFICATIVA



ANTÔNIO MARCHILLI, natural de Capivari, desde 1.955, integrou-se à sociedade campineira, junto à qual fundou o "BAR" Restaurante Rosário, que desde sua fundação - marcou como verdadeiro polo de atração e centro de reunião - obrigatório da cidade, e, concomitantemente, criou ainda a Churrascaria Gaucha, não menos conhecida do que o Restaurante Rosário.

No exercício de suas funções, sempre - pautou-se por exigir de sua equipe e também dar de si um tratamento esmerado, visando, antes de tudo, tornar nossa Campinas, um grande centro turístico e,a par de tudo isto, desenvol veu e participou de diversos serviços filantrópicos em prol da comunidade campineira, tendo, em razão disto, sido homenageado pela Câmara Municipal de Campinas.

Foi agraciado com a medalha "José Bonifacio Andrade e Silva" pela Sociedade Brasileira de Heráldica e Medalhística em 02 de fevereiro de 1963, em reconhecimento do muito que fez à comunidade campineira.

Norteou toda a sua vida por uma conduta inatacável e, antes de tudo, no sentido de atender os mais ne cessitados e tornando a todos que privaram a sua companhia, - uma grande família, porquanto, sempre entendeu que apenas e tão somente a probidade, a Justiça e o amor ao próximo justificam a passagem por este mundo.

Antônio Marchilli é, antes de tudo, um exemplo vivo para a nossa geração e outras vindouras.

Nascimento: 27 de maio de 1905 Falecimento: 15 de maio de 1974

RUI AMARAL DE CARVALHO

Ver. Ruy Amaral Carvalho e outros Prot. 31974/78



## Prefeitura Municipal de Campinas

DECRETO Nº 5650 DE 09 de ABRIL DE 1979
DENOMINA ANTONIO MARCHILLI UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍ
PIO DE CAMPINAS.

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1.969 (Lei Orgânica dos Municípios) e,

CONSIDERANDO que o Decreto nº 5.320, de 3 de janeiro de 1.978, que altera a reda - ção do Decreto nº 3.476, de 11 de setembro de 1.969, acrescenta-lhe artigo e dá outras providências, con cede ao Executivo a prerrogativa de denominar pró - prios, vias e logradouros públicos, independentemente de manifestação da Comissão criada para opinar sobre a matéria, desde que haja indicação unânime dos Vereadores integrantes da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO existir indicação nos termos do referido diploma legal;

CONSIDERANDO que aos membros do Legislativo cabe a honrosa tarefa de colaborar com o Executivo na indicação de nomes para próprios, vias e logradouros públicos e que o seu judicioso crité - rio de escolha é acatado pelo Executivo sem restrições,

#### DECRETA:

Artigo 1º - Fica denominada RUA ANTONIO MARCHILLI a Rua 14 do Bairro das Palmeiras, com início na Rua 5 e término na divisa do loteamen to.



# Prefeitura Municipal de

Campinas

- 2 -

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de abril de 1979

DR. FRANCISCO AMARAL PREFEITO MUNICIPAL

DR. CARLOS SOARES JÚNIOR SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

ENGº LUIZ ANTONIO LALONI SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Redigido na Secretaria dos Negócios Jurídicos (Consultoria Técnico-Legislativa da Consultoria Jurídica), com os elementos constantes do protocolado nº 31.974, de 28 de novembro de 1.978, em nome de Ruy Amaral de Carvalho e Outros, e publicado no Departamento de Expediente do Gabinete do Prefeito, em 09 de abril de 1979.

DR. ALFREDO MAIA BONATO
SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DO
PREFEITO



#### DECRETO N.º. 5650 DE 09 DE ABRIL DE 1.979

### DENOMINA ANTONIO MARCHILLI UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo ítem XIX do Artigo 39 do Decreto-Lei Complementar Estadual n.o 9, de 31 de dezembro de 1.969 (Lei Orgânica dos Municípios) e,

CONSIDERANDO que o Decreto n.o 5.320 de 3 de janeiro de 1.978, que altera a redação do Decreto n.o 3.476, de 11 de setembro de 1.969, acrescentando-lhe artigo e dá outras providências, concede ao Executivo a prerrogativa de denominar próprios, vias e logradouros públicos, independentemente de manifestação da Comissão criada para opinar sobre a matéria, desde que haja indicação unânime dos Vereadores integrantes da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO existir indicação nos termos do referido diploma legal;

CONSIDERANDO que aos membros do Legislativo cabe a honrosa tarefa de colaborar com o Executivo na indicação de nomes para próprios, vias e logradouros públicos e que o seu judicioso critério de escolha é acatado pelo Executivo sem restrições,

#### DECRETA:

ARTIGO 1.0 — Fica denominada RUA ANTONIO MARCHILLI a Rua 14 do Bairro das Palmeiras, com inicio na Rua 5 e término na divisa do loteamento.

ARTIGO 2.0 — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 09 DE ABRIL DE 1.979

DR. FRANCISCO AMARAL PREFEITO MUNICIPAL

DR. CARLOS SOARES JÚNIOR SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

ENG.º LUIZ ANTONIO LALONI SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Redigido na Secretaria dos Negócios Jurídicos (Consultoria Técnico-Legislativa da Consultoria Jurídica), com os elementos constantes do protocolado n.o 31.974, de 28 de novembro de 1.978, em nome de Ruy Amaral de Carvalho e Outros, e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em 09 de abril de 1.979.

DR. ALFREDO MAIA BONATO SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO